



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 12-P, da quadra nº 04, do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade de Chopinzinho.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento de parte do lote nº 12 (doze), da quadra nº 04 (quatro), do loteamento Cristo Rei, nesta cidade, conforme requerimento do senhor MARCOS LUIZ FERREIRA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 645/84, de 28 de agosto de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 12-A (doze-A), com área de 190m² (cento e noventa metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	10,00m
2 - 3	-	19,00m
3 - 4	-	10,00m
4 - 1	-	19,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de agosto de 1984.


Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 28 de agosto de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete